



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 28 de julho de 2016

Edição nº 1.553

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/07/2016	414.710,89
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20/07/2016	29,56
Fundo Nacional de Saúde	Bloco Gestão SUS – Incentivo de Reabilitação Psicossocial	18/07/2016	50.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial MC Portador de Deficiência	15/07/2016	13.732,98
Fundo Nacional de Assistência Social	Proteção Social Especial MC CREAS	15/07/2016	4.400,00

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS N 07/2016 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2016)

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931/2006 (Art. 143 e 146),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público aos proprietários dos imóveis relacionados no ANEXO ÚNICO do EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2016 e demais interessados, a retificação do nome do contribuinte, do Cadastro Imobiliário, do nº da Quadra e do nº do Lote, constante do ANEXO ÚNICO do EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2016, publicado no Jornal do Oeste e no Órgão Oficial, em 12/07/2016.

**Art. 2º** - Considerado que o imóvel sob Cadastro Imobiliário n.º 41720 (Quadra: “54”, Lote: “208”) não faz parte do Distrito de Bom Princípio do Oeste, porém no Anexo Único do EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EXTRAORDINÁRIO Nº 01/2016 constou o mesmo, fica retificado o nome do CONTRIBUINTE, o nº CADASTRO IMOBILIARIO, o nº da QUADRA e o nº do LOTE do referido imóvel, conforme segue: **onde se lê: “ CADASTRO 41720 PROPRIETÁRIO JANETE MARIA STOCKMANN DULLIUS QUADRA 54 LOTE 208”, leia-se: “CADASTRO 42720 PROPRIETÁRIO DIEGO MARCELO KERBER QUADRA 14 LOTE 290”.**

**Art. 3º** - Permanecem inalterados e ratificados os demais dados não retificados através deste Edital.

**Art. 4º** - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 26 de julho de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 129**, de 27 de julho de 2016

Designa servidor para conduzir veículo oficial até Cascavel-PR para entrega de notificação.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Paulo Lavagnoli para

conduzir veículo oficial placa AXS-3320, até a cidade de Cascavel, no dia 27 de julho de 2016, a fim de entregar notificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de julho de 2016.

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 28 de julho de 2016

Edição nº 1.553

Página 2

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2016 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 03 de agosto de 2016**, às 08h30min, na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família**, sito à Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

#### PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 07/2016-CMAS;
- Deliberar sobre o Balancete Demonstrativo das despesas do FMAS/Gabinete do 1º quadrimestre de 2016;
- Deliberar sobre o Relatório dos Benefícios Eventuais referente ao 2º trimestre de 2016;
- Relato das Comissões de Trabalho:
  - Comissão Técnica,
  - Comissão de Fiscalização;
  - Comissão de Orçamento.
- Outros.
- 

#### INFORMES:

- Informes da Secretaria Executiva:
  - Correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do perfil das famílias atendidas do Projeto Participação e do Projeto Esperança;
- Informes gerais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- Outros.

Toledo, 26 de julho de 2016.

**Tania Roseli dos Santos Midding**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 21**, de 26 de JULHO de 2016.

Delibera pelo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 26 de julho de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 3º Bimestre de 2016 (maio e junho), das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** – REPROVAR a atitude da Secretaria elencada abaixo referente ao Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, do 3º Bimestre de 2016 (maio e junho), devido não ter realizado apresentação na reunião supramencionada:

- Secretaria da Cultura;

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de julho de 2016

**Elis Francini Souza Coelho**  
Presidente do CMDCA

#### Edital de Convocação 09/2016

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, no dia 29 de julho de 2016, às 8 horas, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- Revisão de protocolo;
- Edital de Credenciamento de serviços de Saúde;
- Assuntos Gerais.

Toledo, 27 de julho de 2016.

**ANGELA MARIA ZOLETTI**  
Superintendente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 28 de julho de 2016

Edição nº 1.553

Página 3

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Alair Vanderlei Graeff**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.